

# CÓDIGO DE BOA CONDUTA

Para uma prática ética dos  
negócios da ETERNITY SYSTEMS

Edição de Outubro 2021

**ETERNITY**  
SYSTEMS





# Declaração da administração relativa aos princípios de uma conduta ética dos negócios

Pretender ser referência em lavagem de embalagens reutilizáveis significa investir na proteção do meio-ambiente bem como na defesa dos seus compromissos sociais e éticos em consonância com os objetivos da família acionista de referência e os seis valores do Grupo ETERNITY SYSTEMS.

O compromisso do Grupo ETERNITY SYSTEMS com a ética empresarial traduz-se na vontade de cumprir as leis e regulamentos, pela definição de valores fortes, por um compromisso inequívoco no combate à corrupção mas também na atualização do fornecimento de ferramentas para que cada colaborador possa dispor de meios para defender e manter a ética nos negócios e, assim, agir com responsabilidade e convicção.

Como uma extensão do Código de Ética do Grupo ETERNITY SYSTEMS, e no contexto de desenvolvimentos regulamentares e legais, este Código de Boa Conduta para a ética nos negócios fornece uma ferramenta de tomada de decisão e permite que os funcionários atuem diariamente de acordo com os princípios.

Para garantir a eficácia do sistema e o respeito dos seus objetivos, é posto em prática um procedimento de alerta. Pode ser implementado por qualquer parte interessada que considere que os processos de resolução atuais não podem ser implementados ou se mostrarem inoperantes.

Todo o sistema será comunicado aos órgãos de governança.

Pedimos que leia este Código de Conduta com atenção, para implementar as práticas responsáveis nele contidas e para o promover à volta deles como parte das suas atividades diárias



**A equipa da administração da ETERNITY SYSTEMS**

---

# 1

## **Âmbito e princípios gerais aplicáveis a gerentes e funcionários**

---

## 1.1. Pessoas visadas pelo código

O Código de Conduta (doravante o "Código") aplica-se na sua totalidade a todos os gerentes e funcionários, estejam ou não vinculados por um contrato de trabalho que exerçam a sua atividade numa das empresas cuja participação acionista também seja direta ou indiretamente controlada pela ETERNITY SYSTEMS como parte interessada do Grupo.

Entre os colaboradores sem vínculo laboral, incluem-se nomeadamente os trabalhadores temporários, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços externos a trabalhar numa ou mais empresas do Grupo ETERNITY SYSTEMS.

Para facilitar a leitura, todas estas pessoas físicas serão identificadas neste Código como os "funcionários".

O Código é distribuído pelos gerentes locais ou pelos diretores de país em estreita colaboração com as equipas locais de Recursos Humanos.

Cada funcionário, em qualquer país, deve cumprir pessoalmente as regras, princípios e diretrizes deste Código. Cada colaborador deve adotar um comportamento ético no contexto das suas atividades no Grupo e não fazer nada que seja contrário às regras definidas neste Código.

No entanto, como este documento não pode abranger todas as situações que possam surgir, ele não o isenta de exercer o seu próprio julgamento **e usar o bom senso**. Em caso de dúvidas relacionadas com a aplicação do Código, cada colaborador pode entrar em contacto com o seu supervisor, ou com o Gerente de Recursos Humanos da Empresa de que depende ou ainda com outro gerente da sua escolha.

Todos são convidados a consultar regularmente o Código de Conduta, que estará sujeito a revisões regulares e, se necessário, alterações como parte de um processo de melhoria contínua.

Se se deparar com uma escolha ética ou de conduta comercial, é aconselhável procurar a orientação do seu supervisor, outro gerente ou alguém do Departamento de Recursos Humanos.

Para além disso, um sistema interno de alerta é disponibilizado aos colaboradores para que expresse as suas preocupações através do sistema de alerta.

## 1.2. Não cumprimento do código e sanções

A ETERNITY SYSTEMS não tolerará qualquer desvio do Código de Conduta.

Cada colaborador que não cumprir os princípios deste Código é pessoalmente responsável e sujeito a sanções disciplinares nas condições previstas no Regulamento Interno aplicável a ele ou ao seu contrato de trabalho no caso particular do pessoal em questão. As disposições dos regulamentos internos relativos à natureza e dimensão das sanções não se aplicam aos trabalhadores temporários e estagiários e aos prestadores de serviços fora do Grupo ETERNITY SYSTEMS.

Qualquer terceiro do Grupo, agindo em nome da ETERNITY SYSTEMS, que não respeite as diretrizes deste Código, assume, se aplicável, a sua responsabilidade contratual e está exposto à rescisão imediata da relação, aos seus erros exclusivos e de acordo com os vínculos contratuais que o vinculem a uma das entidades do Grupo ou, na sua falta, sem aviso prévio nem indemnização e/ou, pelo menos, em caso de continuação da relação, a implementação de medidas para a remediar.

Consoante a natureza da violação das normas éticas, o colaborador ou terceiro culpado também pode ser objeto de ações judiciais, civis ou penais em França e/ou no estrangeiro, nomeadamente em caso de corrupção.

## 1.3. Notificações das violações do Código de boa conduta

As violações ao Código serão levadas ao conhecimento do superior imediato, de um gerente ou do Departamento de Recursos Humanos.

Para além disso, é disponibilizado aos colaboradores um sistema interno de alerta para comunicar a existência de condutas ou situações contrárias a este Código. Também permite denunciar suspeitas de atos de corrupção ou tráfico de influência, bem como qualquer violação grave da lei, qualquer crime ou qualquer ofensa em total sigilo através do endereço URL dedicado correspondente <https://mtsystems.integrityline.com/> ou da HotLine telefónica<sup>1</sup>. É especificado que o uso deste dispositivo não é obrigatório. Ele também é subsidiário. Não se pretende, de facto, substituir os canais tradicionais de comunicação interna, ou seja, aproximar-se do seu superior hierárquico, eventualmente outro gestor ou pessoa do Departamento de Recursos, recursos humanos, cuja responsabilidade é o processamento destes alertas. Qualquer falha em lidar com um alerta comprovado pode constituir uma falha que será penalizada.

A ETERNITY SYSTEMS compromete-se a aplicar e a fazer cumprir as disposições legais relativas à proteção de denunciante que denunciem ou revelem de forma desinteressada e de boa fé qualquer violação deste Código de que tenha conhecimento pessoal.

A ETERNITY SYSTEMS não aceitará que alguém coloque entraves a uma denúncia ou tome medidas de retaliação, discriminação ou ação disciplinar contra um funcionário de boa-fé que tenha usado esses meios de denúncia.

Por outro lado, qualquer pessoa que conscientemente fizer comunicações falsas pode enfrentar penalidades, inclusive legais.

---

<sup>1</sup> Linha direta por telefone disponível apenas para os EUA e para o Canadá

# 2

---

## Regras fundamentais

---

# 2.1. Luta contra a corrupção e o tráfico de influências

Em conformidade com o Pacto Global das Nações Unidas e com as convenções internacionais, a ETERNITY SYSTEMS compromete-se a combater a corrupção e o tráfico de influências e a implementar um programa anticorrupção em todos os países onde se encontra estabelecida e onde tem operações.

Em nenhuma hipótese o recurso à corrupção deve constituir uma prática utilizada pela ETERNITY SYSTEMS nos seus negócios, nas suas relações com os seus parceiros públicos ou privados ou nas suas relações com os seus clientes.

## 2.1.1. Corrupção

Corrupção é o ato de uma pessoa pedir ou aceitar, sem direito, a qualquer momento, direta ou indiretamente, ofertas, promessas, doações, presentes ou quaisquer vantagens, para si ou para outrem, para realizar ou fazer com que se realize, atrasar ou omitir a prática de ato que entre, direta ou indiretamente, no âmbito da sua função, da sua missão ou do seu mandato ou facilitada pela sua função, a sua missão ou o seu mandato.

Os factos de corrupção dizem respeito tanto ao corruptor (corrupção ativa) quanto ao corrupto (corrupção passiva).

Os atos de corrupção visam:

- corrupção pública, ou seja, quando o agente que é ou pode ser corrompido tem o estatuto de funcionário público em França, no estrangeiro ou no âmbito de uma organização internacional, ou se pertencer a autoridade pública (magistrados que exerçam uma função jurisdicional francesa, estrangeira ou função judicial internacional, militares, funcionários, funcionários públicos ou ministeriais, presidentes de câmaras, presidentes de juntas, notários) ou se for detentor de um mandato público eletivo) e;

- corrupção privada, quando o agente corrupto ou o agente provavelmente corrupto não tem o estatuto de funcionário público, por exemplo, o gerente de uma empresa do setor privado ou uma pessoa que aí estaria empregada.

## 2.1.2. Tráfico de influências

A ETERNITY SYSTEMS também reprime o tráfico de influências (ativo ou passivo), que é o ato de abusar ou de ter abusado da sua influência real ou suposta com o objetivo de obter distinções, empregos, contratos ou qualquer outra decisão favorável de titular de autoridade pública, encarregado de uma missão de serviço público ou investido com um mandato público eletivo em França ou num estado estrangeiro ou dentro de uma organização pública internacional.

Enquanto o delito de corrupção envolve um tomador de decisão, que monetiza um ato da sua função ou facilita pela sua função, o tráfico de influências supõe que a pessoa monetiza a sua qualidade, a sua real ou suposta influência sobre um terceiro, de forma que o mesmo tome uma decisão.

O tráfico de influências envolve três intervenientes:

- o “beneficiário” da vantagem obtida irregularmente;
- o “intermediário” que monetiza e abusa da sua real ou suposta influência sobre quem detém o poder de decisão;
- a "pessoa-alvo", depositária de autoridade pública, encarregue de missão de serviço público ou investida de mandato público eletivo em França ou em Estado estrangeiro ou em organização pública internacional, que detém o poder de decisão e cuja probidade não é questionada.

Atos de corrupção ou tráfico de influências podem expor as pessoas em questão, sejam esses atos cometidos em França ou no estrangeiro, a penalidades criminais muito graves. Também podem expor a ETERNITY SYSTEMS a penalidades administrativas e criminais significativas, bem como a riscos de imagem e reputação.

## 2.1.3. Princípios e regras

Os colaboradores são obrigados a se abster de qualquer ato de corrupção ou tráfico de influência (ativo ou passivo) e não devem recorrer a intermediários, tais como agentes, consultores, assessores, distribuidores ou qualquer outro parceiro comercial para a prática de tais atos.

Os colaboradores em contacto com terceiros são os mais expostos, nomeadamente os que se relacionam com terceiros públicos (administrações, etc.) mas, não só, podem ser particulares, como gestores ou empregados de clientes, fornecedores ou parceiros.

Os objetivos fixados pela ETERNITY SYSTEMS nunca devem ser entendidos como um convite à violação das regras, nomeadamente à obtenção de um mercado/ um contrato ou de um prémio.

Os funcionários também devem estar atentos aos seus intermediários para que não interpretem a possível pressão exercida por um funcionário como um convite para cometer atos de corrupção para obter algo para a ETERNITY SYSTEMS (por exemplo, tal como a obtenção de desalfandegamento, uma autorização de uma administração pública, um certificado público ou privado, etc.), em particular em países de elevado risco.

Também devem adaptar o seu comportamento quando em contacto com qualquer pessoa responsável por um controlo ou auditoria à ETERNITY SYSTEMS (seja essa pessoa pública ou privada). Para pedidos de autorização e aprovação, e sempre que possível, as entrevistas individuais devem ser evitadas e deve-se dar preferência a pedidos por escrito.

Os funcionários, assim, evitam:

- dar ou receber subornos e fazer ou receber pagamentos ilegais;
- oferecer dinheiro, presentes, convites ou qualquer outra vantagem a agente que tenha em França, no estrangeiro ou no âmbito de uma organização internacional a qualidade de agente público, depositário de autoridade pública ou cargo eleito;
- ceder a pedidos ou exigências em França ou no estrangeiro de uma pessoa titular de autoridade pública ou encarregue de uma missão de serviço público, receber uma quantia indevida, nomeadamente para garantir, facilitar ou acelerar a obtenção de autorizações ou documentos administrativos a que a

ETERNITY SYSTEMS tem direito (por exemplo: pedido de licença, desalfandegamento).

- oferecer, no âmbito de uma relação comercial ou de uma atividade de patrocínio, a uma pessoa pública ou privada, ou receber, em circunstâncias semelhantes, qualquer forma de vantagem considerada desproporcional ou contrária à lei e aos usos locais;
- recorrer a intermediário cuja boa reputação não seja comprovada e/ou para a qual a remuneração não corresponda a um serviço identificável ou não esteja devidamente registado.

Se uma pessoa está numa situação de risco, ela deve se perguntar:

- As leis e regulamentos estão a ser seguidos?
- Está de acordo com o Código e o melhor interesse da empresa?
- É desprovido de interesse pessoal?
- Eu ficaria confortável se a minha decisão fosse comunicada?
- A imagem da ETERNITY SYSTEMS poderia ser manchada se minha decisão fosse comunicada?
- Como é que a minha decisão seria vista daqui a 5 anos?

Em caso de dúvida, fale com seu supervisor ou outro gerente, que, entrará em contacto com as equipas locais de recursos humanos.

Para além disso, no caso de uma proposta de um terceiro ser ou parecer um ato de corrupção ou tráfico de influência, é apropriado, na medida do possível:

- Lembrá-lo da existência deste Código;
- Pedir-lhe que coloque por escrito os seus dados de contacto e o seu pedido;
- Aproximar-se do seu superior hierárquico ou de um gerente para que a situação seja estudada e, se necessário, sejam tomadas providências em relação a esse terceiro.

Para além disso, os funcionários implementam este Código, bem como as políticas e procedimentos da ETERNITY SYSTEMS que visam prevenir os riscos de corrupção e tráfico de influências.

Levem em consideração, de forma proporcional, o risco de corrupção e o tráfico de influências nas suas diversas atividades (compra, venda, procedimentos, lobbying, etc.) e projetos, usuais ou não.

Cada colaborador é chamado a participar ativamente na melhoria contínua destas medidas, nomeadamente informando os seus responsáveis da

existência de riscos ou situações que não tenham sido objeto de medidas preventivas. Por fim, os colaboradores mais expostos, aos quais é oferecida formação na prevenção desses riscos, são obrigados a acompanhá-lo e partilhá-lo com as suas equipas.

Os colaboradores envolvidos que estão em contacto com os principais parceiros da ETERNITY SYSTEMS, quer sejam clientes e fornecedores, fornecedores de serviços, subcontratados, intermediários, aplicam a política contratual do grupo e garantem a adesão ao Código de Ética do Grupo ETERNITY SYSTEMS e aos princípios do Pacto Global, respeitem os princípios da boa conduta empresarial e se empenhem ativamente para que sejam respeitados pelos seus colaboradores, nomeadamente no que diz respeito à prevenção da corrupção. A ETERNITY SYSTEMS espera que as suas partes interessadas tomem medidas para controlar os seus riscos de corrupção e tráfico de influências. A ETERNITY SYSTEMS exige que os seus fornecedores concordem em ser auditados nesses pontos

## **2.2 Pagamentos de facilitação**

### **2.2.1 Definição**

Pagamentos de facilitação são pagamentos informais (em oposição a direitos e impostos legítimos e oficiais) pagos para facilitar ou acelerar a conclusão de procedimentos ou formalidades administrativas legítimas, tal como desalfandegamento.

### **2.2.2 Princípios e regras**

A ETERNITY SYSTEMS não aceita pagamentos de facilitação, exceto por um motivo convincente que coloque em risco a saúde ou a segurança do funcionário a quem foi pedido

## 2.3 Presentes e convites

### 2.3.1 O que queremos dizer com presentes e convites?

Um presente é um benefício em espécie, ao contrário de dinheiro ou algo semelhante (certificados de presente) ou empréstimos, dado por alguém como um símbolo de gratidão ou amizade, sem esperar nada em troca.

### 2.3.2 Princípios e regras

A melhoria dos procedimentos comerciais não exclui a troca de presentes e convites (exceto qualquer prática proibida em relação a funcionários públicos, titulares de poderes públicos ou de mandato eletivo em França ou no estrangeiro).

Qualquer funcionário envolvido deve informar o seu supervisor sobre o recebimento ou oferta de um presente ou convite.

Presentes:

- não podem exceder um valor simbólico
- devem estar em conformidade com a prática comercial local e a legislação aplicável,
- Ser não suscetível de prejudicar, pela sua natureza imoral e/ou pelo seu valor excessivo, a imagem do Grupo ou a sua reputação, e não criar qualquer obrigação moral ou financeira para o beneficiário. Estes podem, por exemplo, ser atos usuais de cortesia ou hospitalidade (incluindo bebidas, refeições, alojamento), mas de forma alguma equivalem a atos de conveniência ou favoritismo.

Para além disso, presentes e hospitalidade devem:

- permanecer infrequentes,
- nem sempre são direcionados ao(s) mesmo(s) beneficiário(s)
- e nunca devem ser pagos em dinheiro ou equivalente (vouchers, etc.).

Cada funcionário é obrigado a não aceitar ou não pedir qualquer presente, favor ou convite ou qualquer outro benefício para si ou para qualquer pessoa, vindo de pessoas ou organizações com as quais o funcionário tem (ou teve) relações de negócios, que possam influenciar (ou aparentar influenciar) a imparcialidade com a qual ele desempenha as suas funções ou constitui (ou parece constituir) uma recompensa pelas suas atividades.

## 2.4 Mecenato e patrocínios

Através do mecenato ou patrocínio, o Grupo ETERNITY SYSTEMS pode fornecer apoio financeiro ou material para uma ação laboral, social, cultural ou desportiva com o objetivo de comunicar e promover os seus valores.

As ações de mecenato, bem como de patrocínio, podem ser implementadas livremente pelos países no âmbito das suas atividades, desde que não estejam em contradição com as leis e regulamentos em vigor, que sejam compatíveis. Com a política de comunicação do Grupo, e que o façam não prejudique a sua imagem ou reputação. Em qualquer caso, os Funcionários e as entidades do Grupo devem zelar para que os donativos ou financiamentos sejam efetuados sem visar quaisquer outros objetivos que não a promoção através do apoio às referidas obras ou ações.

## 2.5 Conflitos de interesse

Todos devem evitar situações em que interesses pessoais possam entrar em conflito com os da ETERNITY SYSTEMS e que possam prejudicar o grupo. A objetividade deve nortear todos nas relações com os diversos parceiros do grupo. Esses relacionamentos não devem começar nem ser influenciados por elementos pessoais; cabe a cada pessoa zelar para que essa objetividade seja preservada nas relações que perduram.

Os colaboradores são obrigados a divulgar ao seu superior hierárquico, ou possivelmente a qualquer outro gestor ou pessoa de recursos humanos, qualquer conflito de interesses comprovado ou potencial para permitir ao Grupo preveni-lo ou resolvê-lo.

# 2.6 Representação de interesse (ou lobby)

## 2.6.1 Definição

Representação de interesse (ou lobby) é o ato de influenciar a tomada de decisão pública, em particular sobre o conteúdo de uma lei ou de um ato regulamentar, entrando em comunicação com uma pessoa pública (pessoa com o estatuto de agente público, ou sendo depositário de autoridade pública ou investido de mandato público eletivo).

## 2.6.2 Regras e princípios

As ações de divulgação das atividades do Grupo devem ser realizadas de forma transparente e tendo em conta os interesses representados, de forma leal e respeitosa.

Qualquer pessoa que faça lobby deve abster-se de:

- Fornecer às pessoas públicas informações intencionalmente incompletas ou imprecisas que possam ser enganosas;
- Tomar quaisquer medidas para obter informações ou documentos através de meios fraudulentos ou injustos.

## 2.7 Conformidade com os procedimentos de controlo contabilístico

O Grupo deve assegurar que os seus departamentos de contabilidade, auditores internos e/ou externos, bem como qualquer órgão responsável por participar na monitorização e controlo do cumprimento dos procedimentos relativos à preparação e processamento da informação contabilística e financeira estejam atentos, nos seus controlos, à ocultação de factos de corrupção nos livros, registos e contas.

As pessoas que trabalham nas missões ou no seguimento das missões de controlo contabilístico (auditorias, certificação das contas), devem estar particularmente vigilantes.

## 2.8 Práticas anti-concorrenciais

O Grupo ETERNITY SYSTEMS Grup proíbe, em particular, a participação em acordos de fixação de preços, em acordos de distribuição de territórios ou de clientes e, de uma forma mais geral, em qualquer prática que tenha como consequência impedir a livre concorrência, em particular os que visam excluir um concorrente ou restringir o acesso ao mercado a novos concorrentes por meios ilícitos.

## 2.9 Discriminação

O Grupo ETERNITY SYSTEMS está ligado à diversidade dos seus funcionários. Ele compromete-se, em todos os países, a não fazer qualquer discriminação, direta ou indireta, em matéria de relacionamento e condições de trabalho com base, entre outras coisas, na idade, cor, estado civil, deficiência, nacionalidade, orientação sexual, origem étnica ou social, religião e gênero. Esta política antidiscriminação não se aplica apenas à contratação, mas também se estende ao longo da carreira profissional.

Todos os funcionários devem garantir que as suas ações não violam os direitos e a dignidade dos seus colegas, alteram a sua saúde física ou mental ou comprometem o seu futuro profissional.

Cada colaborador demonstra lealdade, garante a qualidade do relacionamento com os colegas e abstém-se de qualquer discriminação e comentários sexistas.

## 2.10 Confidencialidade

### 2.10.1 Princípios

O respeito pela confidencialidade por parte dos colaboradores garante a integridade da ETERNITY SYSTEMS e assegura que sejam mantidas relações de confiança com os seus vários parceiros.

Por isso, é fundamental que cada colaborador garanta que toda a informação e know-how próprios da ETERNITY SYSTEMS permaneçam estritamente confidenciais e que todos tomem as medidas adequadas ao seu nível para garantir a confidencialidade das informações pertencentes à empresa (distribuição, reprodução, conservação).

Para além disso, nenhuma informação obtida por funcionários do Grupo ETERNITY SYSTEMS pode, portanto, ser usada direta ou indiretamente para fins de investimento pessoal.

Da mesma forma, os funcionários devem proteger as informações confidenciais dos nossos parceiros.

## 2.10.2 Definição

Informações confidenciais são informações não públicas da ETERNITY SYSTEMS ou das suas partes interessadas. Isso pode incluir:

- Informações técnicas (know-how industrial, processos técnicos, etc.)
- Informações comerciais (políticas de vendas e marketing, etc.)
- Informações económicas e financeiras internas (resultados não publicados, remuneração, previsões de vendas, etc.)
- Informações estratégicas e organizacionais (aquisições, P&I, inovação, organogramas, etc.)
- Informações que contenham dados pessoais, quaisquer informações relativas a uma pessoa física - por exemplo, um funcionário, um parceiro, um cliente - identificada ou identificável, direta ou indiretamente.

## 2.10.3 Obrigações

Seja qual for a fonte de informações confidenciais, os funcionários devem respeitar os seguintes princípios:

- Abster-se de divulgar ou disponibilizar a terceiros informações de carácter confidencial;
- Relativamente aos dados de parceiros, manter as informações confidenciais estritamente confidenciais e tratá-las com pelo menos o mesmo nível de proteção concedido às informações confidenciais da ETERNITY SYSTEMS;
- Implementar todos os meios necessários para garantir a segurança física e a integridade das informações confidenciais;
- Se a informação incluir dados pessoais, siga os procedimentos aplicáveis.

No entanto, esta obrigação de confidencialidade não obsta a que o denunciante, na aceção da lei, faça a divulgação através de comunicação, nos

termos da lei, quando tal divulgação for necessária e proporcional à proteção dos interesses em questão e se cumprir o procedimento aplicável ao sistema de alerta ETERNITY SYSTEMS.

---

# 3

## Outras obrigações de prevenção de riscos

---

## **3.1 Obrigação de avaliação de terceiros**

### **3.1.1. Avaliação da integridade das partes interessadas externas**

Quer sejam em particular clientes, fornecedores, prestadores de serviços, agentes, intermediários e clientes, a integridade das partes interessadas da ETERNITY SYSTEMS deve ser objeto de atenção especial pelos funcionários da ETERNITY SYSTEMS particularmente antes de entrar numa relação, mas também durante essa relação.

Dependendo do nível de importância e risco da parte interessada, o funcionário em questão implementa as políticas e procedimentos aplicáveis para garantir essa integridade.

### **3.1.2. Avaliação da vigilância das partes interessadas.**

A ETERNITY SYSTEMS implementa um plano de vigilância para toda a sua organização, com o objetivo de identificar e prevenir os riscos de violações dos direitos humanos, violações das liberdades fundamentais, violações dos direitos à saúde e à segurança, bem como danos ambientais, inclusive no

âmbito das suas relações com os seus subcontratados, fornecedores e prestadores de serviço.

Dependendo do nível de importância e dos riscos da parte interessada, o funcionário implementa os procedimentos para avaliar a situação de subcontratados, fornecedores e prestadores de serviços com os quais uma relação comercial estabelecida é mantida, para garantir que essas pessoas:

- Promovem princípios equivalentes aos do nosso código de ética e do Pacto Global das Nações Unidas
- Fazem o que for necessário para identificar e prevenir os riscos de violações de direitos humanos, violações de liberdades fundamentais, violações de direitos à saúde e à segurança, bem como danos ambientais dentro das suas organizações.

## 3.2 Obrigação de seguir a formação oferecida

Gestores, membros do conselho fiscal e funcionários de entidades do grupo ETERNITY SYSTEMS devem estar cientes dos requisitos deste Código.

Os dirigentes, membros do conselho fiscal e colaboradores das entidades do grupo ETERNITY SYSTEMS a quem são ministrados cursos de formação relativos à aplicação deste código, devem segui-los e partilhar os seus princípios nas suas entidades e equipas.

---

# 4

## Monitorização e melhoria contínua

---

É da responsabilidade de cada funcionário implementar este Código. Os gerentes de linha devem verificar a conformidade das práticas.

Para além disso, cada colaborador numa abordagem responsável deve indicar, com total transparência, à sua hierarquia ou através do procedimento de alerta instituído, as situações não consideradas.

Este Código será atualizado, se necessário à luz das mudanças no mapeamento de risco e novas práticas.

É avaliada a eficácia do Código e efetuada uma atualização regular sobre o acompanhamento e seguimento dado aos alertas junto dos órgãos sociais.